

PUBLICADO

Extrema, 17 / 12 / 19

LEI Nº. 4.131

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dá denominação a logradouro público e dá outras providências."

Autoria: Vereadora Telma Aparecida Maciel.

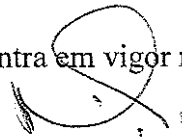
O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Salto do Meio”, ao lado da igreja de Nossa Senhora Aparecida, com entrada ao lado da casa do Sr. Plínio no bairro Salto do Meio.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

